******

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 2.023, de 21 de março de 2019.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2019.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2019, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

02 – Serviços De Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.616 – Aquisição e Distribuição de Calcário

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita: R$ 40.978,92 (quarenta mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Fonte de Recurso: 1070 – SEAPI

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita: R$ 4.021,08 (quatro mil, vinte e um reais e oito centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Fonte de Recurso: 1053 - Contribuição dos Agricultores

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total de Credito Adicional de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2018, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 15.021,08 (quinze mil, vinte e um reais e oito centavos).

**Art. 3°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2019, na Fonte de Recurso 1070 – SEAPI, no valor de R$ 40.978,92 (quarenta mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) e R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) na Fonte de Recurso: 1053 - Contribuição dos Agricultores.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

     Arroio do Padre, 21 de março de 2019.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Leonir Baschi

Prefeito Municipal